

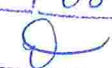


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DEPUTADO AGACIEL MAIA**

1

IND 2067/2019

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Sr. Deputado Agaciel Maia)

L I D O  
Em, 13 / 08 / 2019  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador o distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, o encaminhamento de Mensagem para a construção de um Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI), no Setor Habitacional Sol Nascente.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a construção de um Centro de Educação de Primeira Infância (CEPI), no Setor Habitacional Sol Nascente.

**JUSTIFICAÇÃO**

A implantação da creche vem de encontro aos anseios da população, como também de outras camadas da sociedade, motivo pela qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

Existe um grande percentual de crianças que necessitam de todo tipo de assistência, possibilitando também o ingresso e a permanência das mães no mercado de trabalho. Faz-se a necessária a instalação dessa creche para a comunidade do Setor Habitacional Sol Nascente.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, dispõe:

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente a aprovação d ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2019

  
Deputado Distrital Agaciel Maia

**Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 2067/2019  
Folha Nº 01 B

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/08/2019 11:54  
K12/mes



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 12/08/2019 16:12

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 20671/2019  
Folha Nº. 02 B